mgi assurance

Auditores Independentes

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)

CNPJ: 13.842.701/0001-10

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
1° de setembro de 2025
(Cisão)

A member of
mgi worldwide

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
CNPJ: 13.842.701/0001-10
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão)

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial - o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 1º de setembro de 2025 (data da cisão) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial em 1º de setembro de 2025 (data da cisão) e o desempenho de suas operações no período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase sobre evento de cisão

Conforme descrito na Nota explicativa nº2, as demonstrações contábeis do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 foram preparadas por ocasião do evento de cisão aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 27 de agosto de 2025, e por esse motivo, não apresentam demonstrações contábeis comparativas. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) da documentação suporte de amostra dos direitos creditórios existentes na data base, (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 28 de dezembro de 2024, sua opinião com ressalva referente a insuficiência de provisão para perdas sobre direitos creditórios representados por confissões de dívida, provenientes de operação estressadas de R$ 7.257 mil, representando 4,21% do patrimônio líquido do Fundo, que não possuía provisão para perdas. Neste contexto, em 30 de setembro de 2024 o ativo, resultado e o patrimônio líquido estavam registrados a maior em R$ 7.170 mil. Nossos procedimentos de auditoria para o período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) não indicaram exceções em relação a esse assunto e, por esse motivo, nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de dezembro de 2025.

Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
CNPJ 13.842.701/0001-10

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da posição financeira
Em 1º de setembro de 2025 (data da cisão do fundo)
(Em milhares de reais)

	Notas	30/09/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**3.890**	**1,89**
Singulare CTVM S.A.		3.890	1,89
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.517**	**0,74**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.517	0,74
Títulos e valores mobiliários	**5**	**6.189**	**3,02**
Títulos públicos federais		**177**	**0,09**
Nota do Tesouro - LFT		177	0,09
Cotas de fundos de investimentos		**6.012**	**2,93**
Renda Fixa		6.012	2,93
Direitos creditórios	**6**	**189.925**	**92,48**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**184.861**	**90,02**
Direitos creditórios a vencer		216.285	105,33
Direitos creditórios vencidos		94.942	46,23
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(126.366)	(61,54)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**5.064**	**2,46**
Direitos creditórios a vencer		12.297	5,99
Direitos creditórios vencidos		16.948	8,25
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação		(24.181)	(11,78)
Venda de TRF a Prazo - vencido		150	0,07
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação		(150)	(0,07)
Outros valores a receber		**8.159**	**3,98**
Ativo disponível a venda		5.353	2,61
Outros valores a receber		2.784	1,36
Despesas antecipadas		22	0,01
Total do ativo		**209.680**	**102,11**
Passivo			
Passivo circulante		**4.330**	**2,11**
Créditos a conciliar		3.890	1,89
Consultoria		261	0,13
Taxas de administração e gestão		90	0,04
Taxa de custódia e auditoria		70	0,03
Cobrança		19	0,02
Total do passivo		**4.330**	**2,11**
Patrimônio líquido		**205.350**	**100,00**
Total de passivo e patrimônio líquido		**209.680**	**102,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
CNPJ 13.842.701/0001-10

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração do resultado
Período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão)
(Em milhares de reais)

	1º/10/2024 a 1º/09/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**49.882**
Resultados de direitos creditórios	17.273
Resultados de direitos creditórios - outros	4.143
Reversão de perdas por redução no valor de recuperação	28.466
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**85**
Rendas aplicáveis	85
Títulos e valores mobiliários	**1.344**
Títulos públicos federais	**(10)**
Rendimentos com títulos de renda fixa	13
Ajuste pelo valor justo	(19)
Resultado nas negociações	(4)
Cotas de fundos de investimento	**1.354**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.354
Demais receitas	**508**
Outras receitas	508
Demais despesas	**(10.378)**
Despesas de consultoria	(7.711)
Despesas Jurídicas	(939)
Taxa de administração e gestão	(840)
Taxa de Custódia e Auditoria	(455)
Despesas de Cobrança	(202)
Despesas do Serviço Financeiro	(130)
Taxa de fiscalização - CVM	(32)
Outras despesas	(69)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**41.441**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
CNPJ 13.842.701/0001-10

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	1º/10/2024 a 1º/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	**172.574**
Total de 608,661775 cotas subordinadas a R$ 281.454,802932 cada	171.311
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 63.165,485000 cada	1.263
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**41.441**
Cotas emitidas	**10.000**
31,991220 cotas subordinadas	10.000
Cotas resgatadas	**(19)**
0,058820 cotas subordinadas	(19)
Cotas amortizadas	**(18.646)**
Cotas subordinadas	(18.646)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(8.665)**
Patrimônio líquido no final do período	**205.350**
Total de 640,594175 cotas subordinadas a R$ 318.328,247141 cada	203.919
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 71.547,376456 cada	1.431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial)
CNPJ 13.842.701/0001-10

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão)
(Em milhares de reais)

	1º/10/2024 a 1º/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**41.441**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado dos direitos creditórios	(13.893)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	20
Resultado de títulos público-privados	(13)
Resultado nas negociações de títulos público-privados	4
Reversão de perdas para redução no valor de recuperação	(28.466)
Taxas de administração e gestão não liquidadas	90
Taxa de custódia e auditoria não liquidada s	70
ia Consultoria e cobrança não liquidadas	280
Resultado ajustado	**(467)**
Títulos e valores mobiliários	5
Cotas de fundos de investimento	(2.327)
Direitos creditórios	12.493
Outros valores a receber	109
Valores a pagar	(892)
Caixa líquido das atividades operacionais	**8.921**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	10.000
Cotas resgatadas	(19)
Cotas amortizadas	(18.646)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(8.665)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**256**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.151
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	5.407
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**256**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditório Não Padronizado Multissetorial – o "Fundo), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2015 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, onde somente podem participar do Fundo, na qualidade de Cotista, Investidores Profissionais.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administração, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 foram preparadas por ocasião do evento de cisão aprovado pela Assembleia

Geral de Cotistas de 27 de agosto de 2025, e por esse motivo, não apresentam demonstrações contábeis comparativas.

As demonstrações contábeis do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalente de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.
Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Região	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A perda estimada por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

i) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas**: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentados:

	1º/09/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	-	5	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	-	51	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	1.517	29	Até 30 dias
Total	**1.517**	**85**	

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim demonstrados:

Títulos públicos

	1º/09/2025		
Títulos Públicos	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	(11)	177	Acima de 365 dias
Total	**(11)**	**177**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 1º de setembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	1º/09/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano Referenciado SI	06.175.696/0001-73	7.806.533.000	12.809,78394270	1.000
Santander FIC FI Soberano	09.577.447/0001-00	4.543.088.070	110.312,47505550	5.012
Total				**6.012**

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.354 registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, boletos de cartão de crédito, Cédulas de Produto Rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais.

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	168.898	94.942	263.840
De 31 a 60 dias	23.090	-	23.090
De 61 a 90 dias	4.060	-	4.060
De 91 a 120 dias	3.512	-	3.512
De 121 a 365 dias	12.079	-	12.079
Maior de 365 dias	4.646	-	4.646
Totais	**216.285**	**94.942**	**311.227**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(126.366)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**184.861**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.834	16.948	20.782
De 31 a 60 dias	1.586	-	1.586
De 61 a 90 dias	443	-	443
De 91 a 120 dias	302	-	302
De 121 a 365 dias	4.415	-	4.415
Maior de 365 dias	1.717	-	1.717
Totais	**12.297**	**16.948**	**29.245**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(24.181)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.064**

Venda de TRF a Prazo - Vencido

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	150.000	22/11/2023	20/04/2049	150
Total				**150**

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	1º/10/2024 A 1º/09/2025
(=) Saldo Inicial	**339.072**
(+) Aquisições	1.515.585
(-) Liquidações	(1.531.458)
(+) Rendimentos	17.273
(=) Saldo no final do período	**340.472**

O resultado no período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) que totaliza o montante de R$ 4.143 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios – Outros” referem-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

d) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,05%	24,79%	31,42%

e) Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 42.302, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor 2025	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	28.381	-	28.381	13,82
Devedor 2	26.128	(26.128)	-	-
Devedor 3	21.084	(21.084)	-	-
Devedor 4	16.586	(174)	16.412	7,99
Devedor 5	11.921	-	11.921	5,81
Devedor 6	10.768	(10.768)	-	-
Devedor 7	10.090	(1.426)	8.664	4,22
Devedor 8	8.908	(8.908)	-	-
Devedor 9	8.405	-	8.405	4,08
Devedor 10	8.061	(8.061)	-	-
Demais devedores	190.140	(73.998)	116.142	56,56
Total	**340.472**	**(150.547)**	**189.925**	**92,48**

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	29.481	30.525	60.006	100,00	(60.006)
A	148.885	6.720	155.605	-	(4.999)
B	19.429	7.920	27.349	1,05	(287)
C	9.771	1.731	11.502	14,13	(1.625)
D	1.129	1.389	2.518	33,16	(835)
E	214	2.419	2.633	73,52	(1.936)
F	19.673	61.186	80.859	100,00	(80.858)
Saldo em 1º/09/2025	**228.582**	**111.890**	**340.472**		**(150.546)**
Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.					(28.466)
Saldo do exercício anterior					**(179.012)**

h) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 0,01;
(iii) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 10.000;
(iv) podem estar vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão, para o Fundo; e
(v) terem prazo mínimo de vencimento de 2 dias e máximo de vencimento de 36 meses.

Adicionalmente, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) serem resultantes de ações judiciais em curso constitua seu objeto litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados como garantia;
(b) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
(c) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
(d) serem de existência futura.

7. Imóvel execução disponível para venda

Em 16 de novembro de 2018 o Fundo recebeu em razão de inadimplências de direitos creditórios no montante de R$ 9.451, 37,30% de um imóvel no município e comarca de Piracicaba/SP, situado no bairro do Saibrero, compreendendo uma gleba de terras, do quinhão nº 1, com a área de 6.142 metros quadrados, minuciosamente descrito e

caracterizado na matrícula 9.139 do 2º registro de Imóveis desta comarca, sendo o bem avaliado naquela data em R$ 2.201.

Durante o exercício findo em 30 de agosto de 2022 houve reavaliação do valor do imóvel do Fundo conforme laudo de avaliação técnica emitido em 30 de agosto de 2022, no montante de R$ 6.523. A administradora optou por reconhecer um deságio de 30% para determinação do valor para venda imediata.

Em 06 de setembro de 2024 a H&H Imobiliária, avaliou o imóvel no montante de R$ 20.500, sendo a parte proporcional do Fundo R$ 5.353.

Em 1º de setembro de 2025 (data da cisão) a Administração manteve registrado o imóvel pelo montante de R$ 5.353.

8. Outros valores a receber

O saldo existente em 1º de setembro de 2025 (data da cisão) classificado na rubrica “outros valores a receber”, de R$ 2.784 refere-se basicamente à liquidação de cobrança D+1, compensação de cotas, títulos descontados e despesas antecipadas.

9. Valores a pagar

O saldo existente em 1ºde setembro de 2025 (data da cisão) classificado na rubrica "Créditos a conciliar", é de R$ 3.890 refere-se basicamente a recebimentos de direitos creditórios pendentes de conciliação pelo administrador.

10. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão), o Fundo não realizou a contratação de operações envolvendo instrumentos derivativos.

11. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a

respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são

obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada (R$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*)
1º/10/2024 a 01/09/2025	182.818	318.328,247141	348.467,339361	23,81

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Sênior (R$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*)
1º/10/2024 a 01/09/2025	1.341	71.547,376500	-	13,27

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Características das cotas

As cotas do Fundo dividem-se em classes seniores e subordinadas:

(a) Cotas seniores: São aquelas que não se subordinam às demais para efeito de amortização e resgate. A relação mínima entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores é de 150% no mínimo;
(b) Cotas subordinadas: Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate, sendo que somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito.

14. Emissões, resgates e amortização de cotas.

(a) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de fechamento em vigor no dia efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) houve emissão de 31,991220 cotas subordinadas no montante de R$ 10.000.

(b) Amortização e resgate

As cotas subordinadas poderão ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

O pagamento das amortizações e dos resgates de cotas será realizado no primeiro dia útil subsequente ao pedido, com base no valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento.

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) houve resgate de 0,058820 cotas subordinadas no montante de R$ 19.

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 18.646.

15. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu Patrimônio Líquido.

16. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Consultoria especializada	New Business Assessoria e Consultoria Ltda
Agente de cobrança	New Business Assessoria e Consultoria Ltda.
Agente de cobrança	Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos e os títulos utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. Os títulos privados estão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido ou de terceiros por ele contratados.

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela administração e gestão do Fundo, a Administradora recebe taxa de administração mensal, calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

TA = ((tx/252) x PL (D-1)
Onde:

TA: Taxa de administração
Tx: 0,55% a.a. sobre o PL (Patrimônio Líquido) do dia
PL (D-1) até R$ 150.000; e

tx: 0,45% a.a. sobre o PL (Patrimônio Líquido) do dia
PL (D-1) que exceder a R$ 150.000.

Patrimônio Liquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de cálculo.

O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R$ 27.

A taxa de gestão da Classe é calculada conforme segue:

TG = ((tx/252) x PL (D-1)
Onde:

TG: Taxa de gestão
Tx: 0,25% a.a. sobre o PL (Patrimônio Líquido) do dia. PL (D-1)
Patrimônio Liquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de cálculo,

O valor mensal da taxa de gestão não pode ser inferior a R$ 4.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) foram apropriadas as importâncias de R$ 420 a título de taxa de administração, R$ 420 a título de taxa de gestão e R$ 427 a título de taxa de custódia.

19. Partes relacionadas

O Fundo contratou a New Business Assessoria e Consultoria Ltda e a Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. para prestação de serviços de análise de crédito e cobrança e outras avenças, tendo sido apropriadas no período de 1º de outubro de 2024 a 1º de setembro de 2025 (data da cisão) R$ 7.711 e R$ 202 a título de remuneração e despesas de consultoria e cobrança.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da administradora do Fundo, inclusive a conta corrente do Fundo que é mantida junto ao Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicos Federais.

		1º/09/2025		30/09/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	3.890	-	1.490	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	1.517	85	771	44

		1º/09/2025		30/09/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(45)	(420)	(35)	(434)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(45)	(427)	(36)	(447)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(45)	(420)	(35)	(434)

20. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

i) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas é tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

ii) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

iii) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em direitos creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura como parte passiva em demandas judiciais ou extrajudiciais. As demandas que segundo avaliação dos seus assessores jurídicos têm expectativa de desfecho desfavorável para o Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 1.063.

22. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

23. Deliberações em Assembleia

A Assembleia Geral de Cotistas de 03 de outubro de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

(a) A adaptação e alteração da remuneração dos prestadores de serviços, bem como do índice de variação;
(b) A alteração da Política de Investimento, Enquadramento e Concentração do Fundo, sendo alterado o capítulo 7 do Regulamento;
(c) A alteração das condições de cessão critérios de elegibilidade;
(d) A alteração dos Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo;
(e) A alteração da reação do item 7.3 do Regulamento do Fundo que trata sobre a política de investimento, enquadramento e concentração; e
(f) A alteração do Regulamento do Fundo, adaptando-o nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos

A Assembleia Geral de Cotistas de 15 de abril de 2025 aprovou a alteração da denominação social do Fundo para New Trade Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

A Assembleia Geral de Cotistas de 21 de maio de 2025 aprovou a 2ª emissão das Cotas Subordinadas Junior.

A Assembleia Geral de Cotistas de 27 de agosto de 2025 aprovou a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido”) com a incorporação da parcela cindida pelo New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 60.647.052/0001-86 (“Fundo

Incorporador"), administrado pela Administradora e gerido pela Gestora no fechamento do dia 1º de setembro de 2025 (data da cisão).

24. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas de 31 de outubro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

a) a inserção de Debêntures, na Política de Investimento do Fundo;
b) a alteração da remuneração da consultoria especializada, para 1,5% sobre o valor dos títulos analisados e efetivamente adquiridos dentro do mês.

25. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****